

第 120/2015 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准廉政公署二零一五財政年度第一補充預算，金額為 \$9,901,562.35（澳門幣玖佰玖拾萬壹仟伍佰陸拾貳元叁角伍分），該預算為本批示的組成部份。

二零一五年五月二十二日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 120/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Commissariado contra a Corrupção, relativo ao ano económico de 2015, no montante de \$ 9 901 562,35 (nove milhões, novecentas e uma mil, quinhentas e sessenta e duas patacas e trinta e cinco avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

22 de Maio de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

廉政公署二零一五財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Commissariado contra a Corrupção, para o ano económico de 2015

單位Unidade: 澳門幣MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
		資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 Outras receitas de capital	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 SalDOS de anos económicos anteriores	
	13-01-00-02	自治機構 Organismos autónomos	9,901,562.35
		總收入 Total das receitas	9,901,562.35
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 Outras despesas correntes	

單位Unidade: 澳門幣MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
1-02-1	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	9,901,562.35
	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	
			總開支 Total das despesas

二零一五年三月十六日於廉政公署——廉政專員·張永春

Comissariado contra a Corrupção, aos 16 de Março de 2015.
– O Comissário, *Cheong Weng Chon*.**第 121/2015 號行政長官批示**

經聽取社會協調常設委員會的意見；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第4/2010號法律《社會保障制度》第二十六條及第六十七條的規定，作出本批示。

一、第4/2010號法律《社會保障制度》第二十五條第一款

(一) 項至 (七) 項所指給付的金額改為：

養老金.....	每月澳門幣三千三百五十元；
殘疾金.....	每月澳門幣三千三百五十元；
失業津貼.....	每日澳門幣一百三十四元；
疾病津貼.....	屬沒住院的情況，每日澳門幣一百零一元；
	屬住院的情況，每日澳門幣一百三十四元；
出生津貼.....	澳門幣一千九百元；
結婚津貼.....	澳門幣一千九百元；
喪葬津貼.....	澳門幣二千四百六十元。

二、按第4/2010號法律第六十七條第一款、第6/2007號行政法規第二十六條第二款及十月十八日第58/93/M號法令第五十七條的規定發放救濟金的金額改為澳門幣二千二百元。

三、本批示自二零一五年七月一日起生效。

二零一五年五月二十二日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 121/2015

Ouvido o Conselho Permanente de Concertação Social;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e ao abrigo do disposto nos artigos 26.º e 67.º da Lei n.º 4/2010 (Regime da Segurança Social), o Chefe do Executivo manda:

1. Os montantes das prestações a que se referem as alíneas 1) a 7) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 4/2010 (Regime da Segurança Social), passam a ser os seguintes:

Pensão para idosos.....	3 350 patacas por mês;
Pensão de invalidez.....	3 350 patacas por mês;
Subsídio de desemprego....	134 patacas por dia;
Subsídio de doença.....	101 patacas por dia, sem internamento hospitalar;
	134 patacas por dia, com internamento hospitalar;
Subsídio de nascimento.....	1 900 patacas;
Subsídio de casamento.....	1 900 patacas;
Subsídio de funeral.....	2 460 patacas.

2. O montante da pensão social atribuída nos termos do n.º 1 do artigo 67.º da Lei n.º 4/2010, do n.º 2 do artigo 26.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2007 e do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 58/93/M, de 18 de Outubro, passa a ser de 2 200 patacas.

3. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Julho de 2015.

22 de Maio de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.